

**PROJETO DE LEI 4.272/2021<sup>1</sup>**

**1. Síntese da Matéria:** o projeto altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para criar o sistema nacional de acompanhamento da pessoa com suspeita ou diagnóstico de câncer, com o objetivo de realizar a navegação desses pacientes no Sistema Único de Saúde.

**2. Análise:** o sistema nacional de acompanhamento que se pretende criar insere-se dentre as atribuições, obrigações e competências do Sistema de Saúde de que tratam os art. 196, 198 e 200 da Constituição, bem com da Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080, de 1990).

**3. Dispositivos Infringidos:** ---xx---

**4. Resumo:** a matéria não apresenta implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública

Brasília, 1 de julho de 2024.

Mário Luis Gurgel de Souza  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2450150>